

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS”

CONVITE

Nos termos dos artigos 20.º n.º 1 alínea c) e 112.º n.º 1 e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para a aquisição de serviços designadamente:
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS”

1. Identificação do procedimento e da Entidade Adjudicante

O presente procedimento designa-se por **Consulta Prévia para a obtenção da prestação de serviços de consultoria e mediação ou corretagem de seguros.**

A entidade adjudicante é o Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva número 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: números de telefone 255 538 800 - Fax: 255 538 899 e com o eletrónico: <https://www.acingov.pt/>

A decisão de abertura do presente procedimento foi proferida por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 15/09/2021, no uso de competências próprias.

2. Fundamento da escolha do procedimento

Presidiu a escolha do procedimento **de consulta prévia**, o critério do valor do contrato, assente na existência de um benefício económico para o adjudicatário, em conformidade com os nºs 1 e 2 do artigo 17º, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º e 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na redação conferida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

3. Documentos da proposta

3.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I.
- b) Declarações conforme os Anexos II, III e IV ao presente convite;
Estas declarações devem ser assinadas pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documento comprovativo da titularidade de habilitação legal para o exercício da atividade de Mediador de Seguros não ligado ou Corretor de Seguros, em Portugal;
- c) Documento que descreva a metodologia proposta para a execução das prestações abrangidas pelo contrato, com detalhe da composição da equipa a afetar à sua execução,

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS”

com identificação de cada um dos elementos da equipa, acompanhada de síntese curricular, funções e tarefas que cada um desses elementos assumirá na execução do contrato;

d) Certidão permanente ou respetivo código de acesso para a sua consulta.

3.2. Podem, ainda, integrar a proposta quaisquer outros documentos/elementos que o concorrente considere indispensáveis.

3.3. Nos termos da al. a), do nº 2, do artigo 117º do CCP não é admitida a formulação de proposta por agrupamentos concorrentes.

4. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de proposta com condições contratuais alternativas às definidas no Caderno de Encargos.

5. Prazo e modo de apresentação das propostas

a) As propostas bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até às 17:00:00 horas do dia 9.º dia, na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>

b) As propostas, bem como documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa.

6. Critério de adjudicação

6.1. Nos termos do nº 1 do Artigo 74º do CCP, o critério de adjudicação é da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, prevista na sua alínea a), composta pelos os seguintes fatores e respetiva ponderação:

I. Conceção da organização das prestações, metodologia de execução e adequação dos recursos humanos – 60%

II. Experiência da equipa a afectar à execução do contrato na prestação de serviços em Entidades da Administração Local – 40%

6.1.1 - Sendo a classificação final (CF) a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 * I.) + (0,40 * II.)$$

6.2. Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte metodologia e escala de pontuação:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS”

I. Conceção da organização das prestações, metodologia de execução e adequação dos recursos humanos:

Proposta	Pontuação
A conceção da organização das prestações a executar revela-se muito adequada e articulada com os métodos que preconiza para a sua execução (inclui a caracterização, o funcionamento e interligação das várias vertentes de forma muito minuciosa) e a estrutura de recursos humanos é muito adequada à organização proposta, garantindo segregação de funções na execução das várias vertentes das prestações a executar.	100
A conceção da organização das prestações a executar revela-se adequada e articulada com os métodos que preconiza para a sua execução (inclui a caracterização, o funcionamento e interligação das várias vertentes de forma minuciosa) e a estrutura de recursos humanos é muito adequada à organização proposta, garantindo segregação de funções na execução das várias vertentes das prestações a executar.	75
A conceção da organização das prestações a executar revela-se adequada e articulada com os métodos que preconiza para a sua execução (inclui a caracterização, o funcionamento e interligação das várias vertentes de forma suficientemente especificada) e a estrutura de recursos humanos é adequada à organização proposta, mas garante apenas parcialmente a segregação de funções na execução das várias vertentes das prestações a executar.	50
A conceção da organização das prestações a executar revela-se adequada e articulada com os métodos que preconiza para a sua execução (inclui a caracterização, o funcionamento e interligação das várias vertentes de forma genérica) e a estrutura de recursos humanos é satisfatória na organização proposta, mas não garante segregação de funções na execução das várias vertentes das prestações a executar	25
A conceção da organização das prestações a executar revela-se pouco adequada e desarticulada com os métodos que preconiza para a sua execução (a caracterização, o funcionamento e interligação das várias vertentes apresentam-se de forma superficial) e a estrutura de recursos humanos é desadequada à organização proposta, não garantindo segregação de funções na execução das várias vertentes das prestações a executar	0

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS”

II. Experiência da Equipa a afetar à execução do contrato na prestação de serviços a Entidades da Administração Local

Equipa	Pontuação
A Equipa a afetar ao serviço (mínimo 2 pessoas e máximo de 4 pessoas) demonstra experiência comprovada na execução dos serviços previstos no CE, diretamente relacionados com entidades da administração local, em média, há mais de 10 anos	100
A Equipa a afetar ao serviço (mínimo 2 pessoas e máximo de 4 pessoas) demonstra experiência comprovada na execução dos serviços previstos no CE, diretamente relacionados com entidades da administração Local, em média, há mais de 8 anos	75
A Equipa a afetar ao serviço (mínimo 2 pessoas e máximo de 4 pessoas) demonstra experiência comprovada na execução dos serviços previstos no CE, diretamente relacionada com entidades da administração local, em média há mais de 5 anos	50
A Equipa a afetar ao serviço (mínimo 2 pessoas e máximo de 4 pessoas) demonstra experiência comprovada na execução dos serviços previstos no CE, diretamente relacionada com entidades da administração Local, em média, há mais de 2 anos	25
A Equipa a afetar ao serviço (mínimo de 2 pessoas e máximo de 4 pessoas) não demonstra experiência comprovada na execução dos serviços previstos no CE, diretamente relacionada com entidades da administração Local.	0

6.2.1. A determinação do nº de anos de experiência é reportada a 31.12.2020.

6.2.2. Em situações devidamente fundamentadas poderão ser atribuídas pontuações intermédias, nos intervalos das escalas de pontuação previstas.

6.3 – Critério de desempate:

Se após a aplicação dos fatores de avaliação e respetivas ponderações se registar empate entre propostas, será dada preferência, na seguinte ordem, à proposta concorrente que:

1 – Obtenha maior pontuação obtida no fator I;

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS”

2 – Detenha o ou os elementos com maior número de anos de experiência de atividade diretamente relacionada com entidades da administração local, em particular com Municípios;

6. Prestação de caução

Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do Art.º 88 do CCP não é exigida a prestação de caução.

7. Documentos de habilitação

- a) Em cumprimento do disposto no Art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o adjudicatário deverá apresentar declaração emitida conforme Anexo II, documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º, para o que será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação de adjudicação;
- b) Comprovativo da titularidade da habilitação administrativa para o exercício da atividade, com a categoria de mediador de seguros, não ligado, ou de corretor de seguros, nos termos da Lei 7/2019, e conforme o n.º 1 do artigo 2º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro;
- c) Comprovativo da subscrição de seguro de responsabilidade profissional;
- d) Poderá, nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 86.º, ser conferido um prazo adicional de 2 (dois) dias para apresentação de documentos em falta ou supressão de irregularidades nos documentos apresentados, em função das razões invocadas, as quais não poderão ser imputáveis ao adjudicatário.
- d) Os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>, nos termos do artigo 5º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro.

8. Prazo de validade da proposta

O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados da data limite para a sua entrega.

9. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite, designadamente no que se refere a solicitação de esclarecimentos ou apresentação de listas que identifiquem erros e ou omissões do caderno de encargos, relevação de impedimentos, causas de exclusão, notificações, outorga de contrato e demais atos atinentes ao procedimento será observado o disposto no Código dos Contratos Públicos.

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS”

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS”

adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS”

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS"

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA QUANTO A ENTIDADES ESPECIALMENTE RELACIONADAS ENTRE SI

....., titular do BI/CC n.º
....., residente, na qualidade de
representante legal/sócio/gerente/diretor/administrador da
....., número de identificação fiscal
....., com sede em, declara, sob
compromisso de honra, que, nos últimos 3 anos (incluindo o presente) não tem nenhuma
relação especial com outras entidades adjudicadas em procedimentos pré-contratuais com
esta Entidade Adjudicante, nem partilha, ainda que apenas parcialmente, com outras
entidades representantes legais ou sócios, ou que não tem relação com outras sociedades
ao ponto de se considerarem, nos termos legais, estar em relação de simples participação,
de participação recíproca, de domínio ou de grupo.

Mais informa que tem pleno conhecimento que a sua participação, em violação do disposto
nos artigos 113.º n.º 6 e 114.º n.º 2 do CCP, constitui contraordenação muito grave, nos
termos do disposto no artigo 456.º alínea a) do CCP.

....(local), ... de (dia) de (mês) (ano)

(assinatura do representante conforme BI/CC)

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MEDIAÇÃO OU CORRETAGEM DE SEGUROS”

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Informar a Entidade Adjudicante de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- k) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração;
- l) Declara, ainda que a sua proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer risco de colusão.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 201....

Assinaturas